



ESCOLAS / CEI

Alvará Sanitário

CNAE	Atividade	Classificação de Risco Sanitário
8511-2/00	Educação Infantil – creche	Médio Risco
8511-1/00	Educação Infantil – pré-escola	Médio Risco
8513-9/00	Ensino fundamental	Médio Risco
8520-1/00	Ensino médio	Médio Risco
8599-6/01	Formação de condutores	Médio Risco
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Médio Risco
	Outros CNAES devem ser verificados na Resolução a baixo para verificar sua classificação quanto ao risco sanitário	

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro de 2021

Para as atividades classificadas como **Baixo Risco**, é dispensado de Alvará, porém o Responsável Legal deve realizar o cadastro e a baixa da empresa neste setor.

Para as atividades classificadas como **Médio Risco**, o Alvará Sanitário será concedido pela Vigilância Sanitária Municipal, sem inspeção prévia, mediante o preenchimento da Declaração de Compromisso Sanitário.

Para as atividades classificadas como **Alto Risco**, o Alvará Sanitário será concedido pela Vigilância Sanitária Municipal, após inspeção sanitária.

Relação de documentos

Início de atividade

1. Formulário de Petição e Declaração de Compromisso Sanitário (anexo)
2. Croqui de Localização (anexo);
3. Alvará do Bombeiro (se pertinente);
4. Alvará de Localização;
5. CNPJ;
6. Contrato Social e alterações;
7. CPF/CI do responsável legal – diretor/coordenador;
8. Portaria de nomeação para diretor / coordenador (públicas);
9. Cópia de um certificado diploma do diretor / coordenador;
10. Taxa paga – exceto para públicas/filantrópicas.

Renovação de alvará:

1, 3, 4 (7 e 8 se alterados) e 10

Anexar cópia dos documentos de execução dos serviços:

- Registro de manutenção do ar condicionado
- Registro de limpeza e desinfecção da caixa d'água
- Laudo de Potabilidade da água
- Registro de desinsetização e desratização.